

FAC - Casa da Criança

REG. C.N.S.S. n.º 246.621/79 S.P.S. n.º 2867 C.E.A.S n.º 3239
Utilidade Pública Federal - Decreto de 30/03/1.994 - Publicado em 05/04/1.994
Utilidade Pública Estadual Lei n.º 11.016 de 28/12/2.001
Utilidade Pública Municipal Lei n.º 804 de 29/03/1.967

Mantenedor : Dispensário Familiar - Av. Paulista, O-14 CNPJ 47.583.653/0001-04

<u>Casa da Criança de Pederneiras</u> - Rua Santa Lúcia, S-450 Fone (14) 3292-7180/ 3252-2809

CNPJ 47.583.653/0002-95 - CEP 17.280-000 - PEDERNEIRAS - Est. São Paulo

Pederneiras, 29 de março 2024.

OFICIO : 55 A/C CLAUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Fraterno Auxilio Cristão – Casa da Criança Pederneiras inscrita no CNPJ 47.583.653/0002-95 situado na Rua Santa Lucia S-450 Vila Paulista, vem por meio deste encaminhar o plano de trabalho e solicitar a aprovação do mesmo para prorrogação do Termo de Colaboração n º 04/2022, por mais 12 meses, para fins de continuidade nas atividades desenvolvidas, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Angelita Aparecida Alves Pereira Conte Presidente

CPF:

-				
	FRAT	ERNO AUX	(ILIO CRISTA	ЙО
ANEXO			PLANO DE TRA	ABALHO
		1- DADOS CA	or Countries of managers of the same	ACTOR OF THE PARTY OF THE PARTY.
Órgão/Entidade	ALL SALES SA		4	CNJP
FRATERNO AUXILIO CRIS	TÃO - FAC			47.583.653/0002-95
Endereço				
Rua Santa Lucia s-450 Ja		CEP	DDD/Telefone	FAX
Cidade	Estado	17282-190	(14) 3292-7180	
PEDERNEIRAS	Banco	17202-190	Agência	E-mail
Conta Corrente	Banco do	Rrasil	0189-9	masentinaro2023@outlook.com
Nome do Representante Le		Diasii	10100-0	CPF
ANGELITA APARECIDA AL		CONTE		171.853.478-74
RG / Órgão	Cargo	001112	E-mail	
20.746.492-3SSP-SP		Presidente	angelita conte	@hotmail.com
Pederneiras 29 de março de				CEP
Rua: ANTONIO VICENTEA	RANTES Nº O-1	80		17280-554
Nome do Responsável pela	Execução do Pro	ojeto na Entidade		CPF
Márcia Cristina Fermino Ser				67.606.738-83
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
26.288.813-0	Secretaria	a	masentinaro202	23@outlook.com
Endereço		(3)	A	CEP
Rua Santa Lúcia, S-409				17282-190
		2- OUTROS P	ARTÍCIPES	
Nome			CNPJ	
Endereço				DDD/Telefone
Nome do Responsável pe	elo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
	3	- DESCRIÇÃO	DO PROJETO	
Título do Projeto			F	Período de Execução
EDUCAÇÃO INFANTIL I	NTEGRAL		Início	Fim
			01/05/2024	30/04//2025
idade, moradoras do b de qualidade em perío	airro Jardim B do integral, vi	ela Vista e bai sando o dese	rros adjacentes, o nvolvimento con	e 0 a 5 anos e onze meses de oferecendo educação infantil npleto da criança em seus do a ação da família e da
física e mão de obra su	ificiente para	atender a grai	nde demanda de	, por não possuir infraestrutura e educação infantil integral airros Jardim Bela Vista e

6×

METAS E OBJETIVOS ESPECIFICOS

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

*Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) nº. 59/2009, a Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

*A parceria do poder público com a entidade se faz necessária para o atendimento da demanda por educação infantil para 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses da região já mencionada. A entidade funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h, em atendimento aos alunos. O atendimento se dá basicamente através de:

1) Priorização do atendimento integral da demanda por creche (crianças de 0 à 3 anos) da região conforme as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, com atendimento escolar em meio período para crianças de Maternal I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

2) Atendimento integral para crianças de 4 e 5 anos, sendo dividido em permanência em berçários em período parcial e atendimento escolar em contra turno, jardim I e II, sob responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Nos berçários as crianças serão cuidadas e estimuladas por monitoras, pajens e berçaristas, através de projetos específicos da instituição filantrópica, incluindo recreação, jogos, boas maneiras, alimentação, higienização, cuidados com o corpo e saúde, entre outros. As crianças com matrícula escolar serão atendidas meio período nos berçários e meio período em atividades escolares sob a responsabilidade pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Na impossibilidade da atuação e na realização das atividades de forma presencial, considerando a pandemia do novo coronavírus, as atividades serão desenvolvidas e realizadas de forma remota, com auxílio de ferramentas como o facebook e whatsapp, no qual mantem-se um elo entre a escola - criança - família.

C) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser ofertado no Municipio de Pederneiras no bairro Jardim Bela Vista ou nas proximidades, em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhemento, capaz de atender com conforto e segurança as crianças, de segunda a sexta-feira das 06:30 às 17:00 hs. À entidade deverá possuir funcionarios capacitados e em número suficiente para atender 130 crianças em periodo integral, sendo no minimo 08 profissionais aptas para cuidado com as crianças, 01 cozinheira 02 recreacionista, 06 monitoras, 05 serviços gerais, 02 auxiliar de escritorio. É responsabilidade do Municipio a cessão de profissionais do magistério, o quanto forem necessários, para atendimento das crianças matriculadas no Maternal II e Maternal II e Jardim II e Jardim II bem como a cessão de profissional do magisterio que atuará na coordenação pedagogica da unidade.

O Municipio enviará a entidade genêros alimenticios in natura para preparação da merenda escolar, a qual ficará a entidade responsável pelo seu preparo e distribuição aos alunos ,sob ficalização da nutricionista do Municipio.

Caberá ao minicipio enviar a entidade materiais escolares ,para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Ficará sob responsabilidade da entidade a aquisição de materias de higiene e limpeza,materiais de escritorio e despesas com agua,energia,e telefone.

d) PRAZO E VALOR DO REPASSE

O serviço será executado de 01/05/2024 até 30/04/2025, pelo valor total de R\$ 409.500,00 (QUATROCENTOS NOVE MIL QUINHENTOS REAIS)



FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO

NAME OF STREET	Etapa	4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ME	Indicado	r Físico	Dura	ação
Meta	Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Oferecer atendimento educacional, na modalidade creche e educação infantil, às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em periodo integral, em parceria com o poder publico	Crianças	130	01/05/2024	30/04/2025

	Market All	5- CRO	NOGRAMA DE APLIC	AÇÃO	医高级 电电阻 经
Meta	Etapa Fase	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1		Recursos Financeiros	R\$ 409.500,00	R\$ 409.500,00	
TOTAL	GERA	L	R\$ 409.500,00	R\$ 409.500,00	



FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO

5.1- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a)Pes	a)Pessoal e Encardos	ncardos										
./.	1		Contract of the Contract of th			Sa	Salário Total	Sal	Salário Total		Kecursos	SO
Meta	Etapa	Função	Otde		Salário		Mensal	12	12(meses)	ŏ	Concedente	Proponente
7	1 430	Monitora	9	R\$	1.504.86	R\$	9.029,16	R\$	108.349,92	R\$	108.349,92	
-8	-02	Daion	_	RS	1,504,86	R\$	1.504,86	R\$	18.058,32	R\$	18.058,32	
		Dogradionista		RS	1,504,86	RS	3.009,72	R\$	36.116,64	R\$	36.116,64	
		Anvilor de Escritório	1 ~	SS S	1.504.86	R	1.504,86	R\$	18.058,32	R\$	18.058,32	
		Auxiliar de Escritório		S. S.	3 270 38	RS	3.270,38	R\$	39.244,56	R\$	39.244,56	
		Sonitor Geraic	- ıc	S. S.	1 504.86	RS	7.524,30	R\$	90.291,60	R\$	90.291,60	
		Serviços Gerais) -	S. S.	4 000 00	RS	4.000,00	R\$	48.000,00	R\$	48.000,00	
		1/3 Eárias		RS	3.598.23	R\$	3.598,23	RS	3.598,23	R\$	3.598,23	
		Decimo Terceiro		R	14.794.68	R\$	14.794,68	R\$	14.794,68	R\$	14.794,68	
SACIED CONCENTRAL	THE PERSON NAMED IN	TOTAL GEDAL				000		R\$	R\$ 376.512,27	R\$	376.512,27	
		O AL GENAL				State of the state of	ASSESSMENT TO THE RESIDENCE OF THE PERSON OF					

D) Material de Collouino	2000		11		The second secon	Recursos	rsos
Meta Etapa	Descrição detalhada	Qdade	Unidade de Fornecimento	Custo Unitário	Custo Total	Concedente	Proponente
9 de março de 2024	e 2024	77					
The second secon			のおればいるののはい				

FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CONCEDENTE

409.500,00	R\$			TOTAL NO ANO	TOT.		
R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	~	-
12° Mês	11º Mês	10° Mês	9º Mês	8° Mês	7° Mês	Etapa/Fase	Meta
R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00 R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	R\$ 34.125,00	-	~
6° Mês	5° Mês	4° Mês	3° Mês	2º Mês	1º Mês	Etapa/Fase	Meta

PROPONENTE (Contrapartida)

•	R\$			TOTAL NO ANO	TOTA		
R\$ 0,00		R\$ 0,00	1 R\$ 0,00				
12° Mês	11º Mês	10° Mês	9° Mês	8° Mês	1 1	7° Mês	Etapa/Fase 7º Mês
R\$ 0,00		R\$ 0,00	1 R\$ 0,00				
6° Mês	5° Mês	4° Mês	3° Mês	2° Mês		1º Mês	+

7- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Pederneiras, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras 29 de março 2024

Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Presidente FAC - Fraterno Auxílio Cristão

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Pederneiras 29 de março de 2024

Claudia Marisa Melosi Gregolin Secretária Municipal de Educação